



1544

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

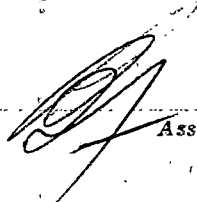
PROCESSO N.

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Assunto: Projeto de Lei nº 155, que concede subvenção à Banda de Música Municipal, na importância de R\$ 60.000,00.

AUTUAÇÃO

Aos QUINZE dias do mês de DEZEMBRO DE 1964 do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO, autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo

C = 1544

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 15/12/64
R. Rodrigues
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 155

Concede abono

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica concedido um abono natalino na importância de --
R\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à Banda de Música Municipal.
- Art. 2º) - Da importância expressa no artigo anterior, caberá a cada músico quantia equivalente a que percebem mensalmente a título de gratificação.
- Art. 3º) - Os recursos necessários ao cumprimento da presente -- Lei correrão por conta da taxa de Assistência Social.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, -- revogadas as disposições em contrário.

Sala da Secretária da Câmara Municipal de Colatina, em 15 de dezembro de 1964.

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

[Handwritten signatures of the Justice Commission members]

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS:

[Handwritten signatures of the Economics and Finance Commission members]

APROVADO em discussão
por maioria de votos
Sala das Sessões 15/12/1964
[Handwritten signature]
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 15/12/1964
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Of. nº343/64

Colatina 16 de dezembro del.964

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia.,
para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº1.544
aprovada por esta Casa em sua última reunião.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Exmo. Snr.

Pergentino de Vasconcellos

DD.Vice-Prefeito em exercício

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

LEI Nº1.544

Concede abono:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º)-Fica concedido um abono natalino na importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à Banda de Música Municipal.

Art.2º)-Da importância expressa no artigo anterior, caberá a cada músico quantia equivalente a que perceberem mensalmente a título de gratificação.

Art.3º)-Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei correrão por conta da Taxa de assistência Social.

Art.4º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina 16 de dezembro de .964

= Presidente =

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

= Secretário =